

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Amândio Manuel Ideias Mendes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezassete horas trinta minutos _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, da Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, estando em sua representação o Sr. Vereador Amândio Ideias, tendo o pedido sido aceite. _

O Sr. Presidente lamentou o falecimento do **Sr. Juvenal Alves Domingos**, que foi Vereador da Câmara Municipal e membro da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, propondo um **Voto de Pesar** pelo seu falecimento. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, bem como o Sr. Chefe de Divisão; Sr.ª Secretária e respetivo público. Também lamentou a perda do **Sr. Juvenal Alves Domingos**, associando-se ao voto de pesar. _____

Depois destas considerações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o **Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Juvenal Alves Domingos**, tendo sido guardado um minuto de silêncio em sua memória, transmitindo o mesmo à sua família. _____

A Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Marta Brás, cumprimentou todos os presentes, apresentando um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“ Tal como foi por mim referido na reunião de 14/08/2019, no seguimento da intervenção do Vereador Filipe Silva corporizada num documento vertido para a ata a que chamou “Defesa da Honra”, dei uma leitura mais atenta ao referido documento o que me permitiu concluir que, efetivamente, não valerá a pena fazer grandes

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

considerações sobre o mesmo. _____

No entanto entendo ser pertinente deixar aqui registadas algumas notas no que diz respeito ao teor dramático da referida intervenção denominada “Defesa da Honra” alegada pelo Vereador Filipe Silva, que passa, rapidamente de um contexto de um pseudo-ofendido, para fervorosas acusações à minha pessoa acusando-me de arrogância lamentável, nervosismo e discurso de ódio. _____

Até aqui tudo bem, não gastarei energias dando importância às novelas melodramáticas do Vereador Filipe Silva. _____

Na continuidade da leitura do documento, o que é certo é que o nervosismo do Vereador Filipe Silva que se escrutina na sua “dissertação” utilizando, tal como já por mim referido na devida hora, as nossas Associações para fazer política... mais uma vez. _____

Mas passando ao que entendo efetivamente preocupante são as afirmações que faz e a desvalorização do trabalho desenvolvido pelo Município, levado a cabo e por todos reconhecido como exemplar, pelos “recursos”, como refere o Vereador Filipe Silva que mais não são, as dezenas de trabalhadores da Câmara Municipal que, durante meses não tiveram fins-de-semana, feriados ou horários definidos. _____

Esta avaliação não permito que passe impune, e a nossa população, as nossas entidades concelhias e todas as entidades nacionais, internacionais e governamentais souberam e sabem efetivamente avaliar porque acompanharam, estiveram connosco. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse que relativamente ao Documento apresentado na reunião de 14 de agosto sobre a “Defesa da Honra”, respeita à defesa da honra enquanto cidadão e autarca. Vem no seguimento de uma tentativa do programa “Sexta às 9”, em que a Câmara Municipal deu cobro a uma notícia falsa, relativamente à sua pessoa, a qual está a seguir os transmisses legais. _____

Disse que assumem posições diferentes na Câmara Municipal, mas terá sempre a mesma postura, não aceita humilhação, o espírito é de dar o melhor pelo concelho, e o documento vem nesse sentido, é como diz o povo “quem não se sente, não filho de boa gente”, não tem nada a ver com a política e dá o caso como encerrado. _____

A Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, referiu que se não está em erro, a tomada de posição em defesa da honra apresentado pelo Vereador nada tem a ver com o programa da RTP “Sexta às 9”, mas essa questão será fácil de verificar.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, disse que não deu cobro à notícia, limitou-se, sim, a responder às questões que lhe foram colocadas por escrito e também foram respondidas por

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

escrito. _____

Ainda neste período o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, deu conhecimento da publicação do despacho que nomeia o Coordenador da Proteção Civil, Dr. Miguel José Carvalho Guimarães, pelo período de três anos, com início em 01 de outubro de 2019. _____

O Sr. Vereador, Eng.º Filipe Silva, disse que relativamente à referida nomeação, tal como já deixou em aberto na última Reunião de Câmara, posteriormente irão tomar uma posição, contudo felicitou o Dr. Miguel Guimarães, porque a Proteção Civil é muito precisa. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, reconheceu os predicados do Dr. Miguel Guimarães na área da Proteção Civil, por isso a nomeação. Desejou-lhe o maior sucesso, porque o seu sucesso é o de todos nós. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 19/2019 de 11/09/2019, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

A Sr.ª **Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás** e o Sr. **Vereador Amândio Ideias**, não participaram na votação e discussão deste assunto por não terem estado presentes na referida reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O **Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de setembro de dois mil e dezanove e o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 526.072,42 € (quinhentos e vinte e seis mil e setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2331/2019 (dois mil trezentos e trinta e um barra dois mil e dezanove) a 2546/2019 (dois mil quinhentos e quarenta e seis barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 667 091,46€ (seiscentos e sessenta e sete mil e noventa e um euros e quarenta e seis cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O **Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de setembro de dois mil e dezanove e o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 40 091,37€ (quarenta mil e noventa e um euros e trinta e sete cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 240/2019 (duzentos e quarenta barra dois mil e dezanove) a 250/2019 (duzentos e cinquenta barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 9 051,77 € (nove mil e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos) _____

O **Senhor Presidente**, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 397.188,06 € (trezentos e noventa e sete mil cento e oitenta e oito euros e seis cêntimos), e em

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

operações não orçamentais (tesouraria) 67.298,11€ (sessenta e sete mil duzentos e noventa e oito euros e onze cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 09.09.2019 a 20.09.2019. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Amândio Ideias, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despacho proferidos pelo Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, datado de 11 de setembro de 2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Vereador, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 132.23€ (cento e trinta e dois euros e vinte e três cêntimos). _____

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PUBLICO “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” PROCEDIMENTO N.º 01CPE19: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 24/09/2019, que recaiu sobre a seguinte Informação emitida pelo Oficial Público Dr. Vítor Duarte. A respetiva Minuta fica transcrita na sua íntegra. _____

Despacho do Sr. Presidente: “Aprovo a minuta. Notifique-se o interessado. Á Reunião de Câmara para conhecimento e ratificação”. _____

Informação Oficial Público:

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 09 de outubro de 2019, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”. _____

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA
“BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO”
VALOR DE: 219.605,00 EUROS + IVA**

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

----- Aos x dias do mês de x do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 20 datado 30 de agosto de 2019, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Sérgio das Neves Fonseca**, natural da freguesia de _____ e concelho de _____, residente em Rua Nova do Pinhal, n.º 22, 3030-288 Coimbra, portador do Cartão do Cidadão número _____, contribuinte fiscal número 211307050, o qual outorga como legítimo representante da empresa **J.C.N.F. – Construção, Lda**, com sede em Rua Nova do Pinhal, n.º 22, 3030-288 Coimbra, pessoa coletiva número 505202867, com um capital social realizado de cento e trinta e dois mil e oitocentos euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 1404-4438-7231, documentação que me foi presente. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação pessoal. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 1404-4438-7231. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de Câmara datada de 14 de agosto de 2019, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada “**Beneficiação de edifício Paços do Concelho**”, obra prevista no plano de atividades. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de ____ de _____ de 2019, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 24 de setembro de 2019, à representada do Segundo Outorgante, **J.C.N.F. – Construção, Lda**, com sede em Rua Nova do Pinhal, n.º 22, 3030-288 Coimbra, pessoa coletiva número 505202867. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de ____ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ de 2019, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada de “**Beneficiação de edifício Paços do Concelho**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **219.605,00 (duzentos e dezanove mil e seiscentos e cinco euros)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **13.176,30 (treze mil, cento e setenta e seis euros e trinta cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **232.781,30 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 09 de setembro de 2019, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **5 (cinco) meses**, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade do serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 45.^a do caderno de encargos; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de € **10.980,25 (dez mil, novecentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos)**, datada de __ de _____ do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

-----Que o encargo total deste contrato é de € **232.781,30 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € **232.781,30 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos)** será satisfeito pelos orçamentos de 2019 e 2020, **tem o número sequencial de compromisso _____**, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte:

- **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero três – Edifícios, Número zero um – Instalação de serviços.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

-----A): Certidão Permanente subscrita em __ de __ de _____, válida até __ de __ de _____, a que corresponde a inscrição número 505202867; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

-----B): Alvará de Construção número _____; -----

----- C): Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- D): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos; ----

----- E): Registo criminal dos administradores; -----

----- F): _____ no valor € **10.980,25 (dez mil, novecentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos)**, datada de __ de _____ do ano em curso. -----

----- Este contrato, aprovado em minuta por despacho do Sr. Presidente datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de 2019, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

CONCURSO PUBLICO “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PACOS DO CONCELHO” ANUNCIO DE PROCEDIMENTO N.º8842/2019; PROCESSO N.º 01CPE19: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, que recaiu sobre o Relatório Final (art. 148.º do Código dos Contratos Públicos) que a seguir se transcreve: _____

Despacho Sr. Presidente:

“Aprovo o relatório final do júri do procedimento, de acordo com o n.º 4 do art.º 148º do CCP; _____
 Adjudique-se à empresa Concorrente **J.C.N.F. – Construção, Lda**, a empreitada acima referenciada, pelo valor de **219.605,00** €uros (duzentos e dezanove mil, seiscentos e cinco euros), ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do CCP; _____
 Á reunião de câmara para ratificação”. _____

RELATÓRIO FINAL (ART. 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

1. Do procedimento por concurso público _____

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

de 14 de agosto de 2019, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 19 de agosto 2019 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 157, anúncio de procedimento n.º 8842/2019, (retificado através da Declaração de retificação de anúncio n.º 264/2019 publicada no Diário da República em 26 de agosto 2019 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 162) e na plataforma eletrónica SaphetyGov, procedido à abertura do concurso público “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”, com um preço base de 221.512,91 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 21 dias o prazo para apresentação de propostas.

2. Apresentação de proposta:

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 09 de setembro de 2019, tendo apresentado proposta, dentro dos prazos definidos, o seguinte concorrente: _____

Ordem	Denominação	Valor Global da Proposta	Data / Hora
1º	J.C.N.F. – Construção, Lda	219.605,00 €	09/09/2019 12:57:56

O concorrente Conjuntura Intensa, Lda, apenas apresentou declaração de não apresentação de proposta.

3. Relatório preliminar: _____

No dia 16.09.2019 reuniu, na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados para efeitos de audiência prévia no dia 16.09.2019. _____

4. Audiência prévia:

Decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do artigo 147º do CCP, verificou-se que não existiram observações sobre o conteúdo das conclusões constantes no relatório preliminar. _____

Nestes termos, tendo em conta o critério de adjudicação previsto, proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, **o júri propõe, nos termos do artigo 148º do CCP, a adjudicação definitiva ao concorrente J.C.N.F. – Construção, Lda, pelo valor de 219.605,00 euros, com exclusão de IVA.** _____

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

a) notifique o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP; _____

b) solicite à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6.ª do Programa de Procedimento, tal como é definido no art.º 81.º do CCP e prestar a caução nos termos descritos no programa de concurso, em conformidade com as disposições do artigo 89.º e 90.º do CCP, no montante de 10.980,25 €”. _____

APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO CONTRATO

CONSULTA PRÉVIA:”AQ2/2019:AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SELECIONADAS” PROCEDIMENTO N.º 05CPrABS19:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 25/09/2019, que recaiu sobre a seguinte Informação emitida pelo Oficial Público Dr. Vítor Duarte. As respetivas Minutas ficam transcritas na sua íntegra. _____

Despacho Sr. Presidente:

“Aprovo as minutas. Notifique-se os interessados, à Reunião de Câmara para ratificação”. _____

Informação Oficial Público:

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento de Consulta Prévia “AQ 2/2019: Aquisição de apólices de seguros ao abrigo de acordo-quadro para Fornecimento de Seguros celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e as entidades prestadoras de serviços selecionadas”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, as minutas dos contratos a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 09 de outubro de 2019, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

MINUTA DE CONTRATO DE “AQ 2/2019: LOTES 1 E 7 – SEGURO DE FROTA AUTOMÓVEL E SEGURO DE MULTIRRISCOS, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS” - VALOR: 98.912,97 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2019, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público), por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 20 datado 30 de agosto de 2019, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Rafael António Marques Jorge**, _____ (estado civil), natural de _____, com domicílio profissional na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 09318424 7ZZ4, contribuinte fiscal número _____, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **Lusitânia Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, Lisboa, pessoa coletiva número 501689168, com um capital social de doze milhões e quinhentos mil euros, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores **Fernando Dias Nogueira**, com o contribuinte fiscal número 126919712 e **Artur Luís Martins**, com o contribuinte fiscal número 132581752, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0618-7441-4305, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação pessoal. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 6021-2542-2751 e documento procuratório de 23 de abril de 2018, que arquivo, o que certifico. ----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada, selecionados dois concorrentes no âmbito do procedimento de concurso público de acordo quadro para fornecimento de seguros, pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e subsequente deliberação de Câmara de 28 de agosto do ano de 2019, foi determinado proceder à consulta prévia, convidando-se as entidades através da plataforma electrónica SaphetyGov, para a execução de serviços tendo como objeto **“Aquisição de apólices de seguros”**. -----

----- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por despacho do Presidente de Câmara, datado de 25 de setembro do ano em curso, adjudicar definitivamente os Lotes 1 e 7, com base no Relatório Final da mesma data, ao Segundo Outorgante, **“Lusitânia Companhia de Seguros, SA”**, ato ratificado em Reunião de Câmara de 25 de setembro de 2019. -----

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de ____ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende os lotes 1 – Seguro de Frota Automóvel e 7 – Seguro de Multirriscos, de harmonia com o respectivo convite e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de € **98.912,97 (noventa e oito mil novecentos e doze euros e noventa e sete cêntimos)**, isento de IVA, correspondendo € 51.384,93 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos) ao lote 1 e € 47.528,04 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito euros e quatro cêntimos) ao lote 7, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 16 de setembro de 2019, contendo a respectiva proposta de preço e nas demais

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

condições do convite e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de doze meses, renovável por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo, até ao prazo máximo de trinta e seis meses; --

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; --

----- **SEXTA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **98.912,97 (noventa e oito mil novecentos e doze euros e noventa e sete cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, previsto em € **98.912,97 (noventa e oito mil novecentos e doze euros e noventa e sete cêntimos)** encontra-se inscrito no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, tem o número sequencial de compromisso _____, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

----- A): _____; -----

----- B): _____; -----

----- C): _____; -----

----- D): _____; -----

----- Este contrato, aprovado em minuta por despacho do Sr. Presidente datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de 2019, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram identificadas”.

MINUTA DE CONTRATO DE “AQ 2/2019: LOTES 2,3 E 6 – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO, SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS” - VALOR: 184.627,65 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2019, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público), por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 20 datado 30 de agosto de 2019, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Rui Luis Forsado Ramos Gonçalves**, _____ (estado civil), natural de _____, com domicílio profissional no Largo do Calhariz, n.º 30, 3.º andar, Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 07321707, contribuinte fiscal número _____, o qual outorga como legítimo

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

representante, da empresa **Fidelidade Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede Largo do Calhariz, n.º 30, Lisboa, pessoa coletiva número 500918880, com um capital social de quatrocentos e cinquenta e sete milhões e trezentos e oitenta mil euros, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores **José Manuel Alvarez Quintero**, com o contribuinte fiscal número 230679161 e **António Manuel Marques de Sousa Noronha**, com o contribuinte fiscal número 103400850, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4646-6226-5733, documentação que me foi presente e que arquivou no maço de documentos. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação pessoal. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4646-6226-5733 e documento procuratório de 07 de junho de 2019, que arquivou, o que certifico. ---

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada, seleccionados dois concorrentes no âmbito do procedimento de concurso público de acordo quadro para fornecimento de seguros, pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e subsequente deliberação de Câmara de 28 de agosto do ano de 2019, foi determinado proceder à consulta prévia, convidando-se as entidades através da plataforma electrónica SaphetyGov, para a execução de serviços tendo como objeto “**Aquisição de apólices de seguros**”. -----

----- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por despacho do Presidente de Câmara, datado de 25 de setembro do ano em curso, adjudicar definitivamente os Lotes 2, 3 e 6, com base no Relatório Final da mesma data, ao Segundo Outorgante, “**Fidelidade – Companhia de Seguros, SA**, ato ratificado em Reunião de Câmara de 25 de setembro de 2019. -----

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de ____ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ do ano em curso,

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende os lotes 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho, 3 – Seguro de Acidentes Pessoais e 6 – Seguro de Responsabilidade Civil, de harmonia com o respectivo convite e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de **€ 184.627,65 (cento e oitenta e quatro mil seiscientos e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)**, isento de IVA, correspondendo € 104.992,65 (cento e quatro mil novecentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) ao lote 2, € 49.635,00 (quarenta e nove mil e seiscientos e trinta e cinco euros) ao lote 3 e € 30.000,00 (trinta mil euros) ao lote 6, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 16 de setembro de 2019, contendo a respectiva proposta de preço e nas demais condições do convite e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de doze meses, renovável por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo, até ao prazo máximo de trinta e seis meses; --

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; --

----- **SEXTA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de **€ 184.627,65 (cento e oitenta e quatro mil seiscientos e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)**. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, previsto em € **184.627,65 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos)** encontra-se inscrito no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, tem os números sequenciais de compromisso _____ e _____, e que as classificações orçamentais por onde será satisfeito são as seguintes: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero um – Despesas com o pessoal, Grupo zero três – Outros encargos, Artigo zero nove – Seguros, Número zero um – Seguros acidentes trabalho doenças profissionais e, Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): _____; -----

----- B): _____; -----

----- C): _____; -----

----- D): _____.

----- Este contrato, aprovado em minuta por despacho do Sr. Presidente datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de 2019, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram identificadas. -----

“AQ2/2019: AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SELECIONADAS – PROCEDIMENTO N.º 05CPrABS19: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 25/08/2019, que recaiu sobre o Relatório Final (art. 148.º do Código dos Contratos Públicos) que a seguir se transcreve: __

Despacho do Sr. Presidente:

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

“Em face dos prazos que decorrem e da necessidade de conferir celeridade ao processo, decido, excecionalmente, aprovar as conclusões e conteúdo do presente Relatório Final. Submeta-se para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art. 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o presente ato, à próxima reunião do órgão executivo. Notifique-se o interessado”. _____

Relatório Final (art. 148.º do Código dos Contratos Públicos):

“AQ 2/2019: Aquisição de apólices de seguros ao abrigo de acordo-quadro para Fornecimento de Seguros celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e as entidades prestadoras de serviços selecionadas - Procedimento n.º 05CPrABS19

1. Do procedimento por Consulta Prévia

Atendendo à necessidade de aquisição de serviços de seguros e tendo a CIMRL celebrado contrato com 2 entidades fornecedoras, as companhias de seguros FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., com o NIF 500 918 880 e LUSITÂNIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., com o NIF 501689168, foi decidido em Reunião de Câmara de 28 de agosto de 2019 desencadear procedimento do tipo consulta prévia para Aquisição de apólices de seguro, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, via plataforma eletrónica SaphetyGov, realizado convite formal à apresentação de propostas a essas entidades para fornecimento de serviços de seguros ao abrigo do Acordo Quadro, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), observadas as respetivas conclusões e para as seguintes áreas: _____

- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel; _____
- Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho; _____
- Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais; _____
- Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil; _____
- Lote 7 – Seguro de Multirriscos. _____

A companhia de Seguros LUSITÂNIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., encontrava-se impedida de apresentar proposta para o Lote 6, visto não ter apresentado preço para este lote aquando da fase de apresentação de propostas para o procedimento com a referência AQ 2/2019, desencadeado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. _____

2. Pedidos de Esclarecimentos

Durante o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, foram solicitados esclarecimentos pelos convidados

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

sobre a interpretação das peças do procedimento, devidamente respondidos e publicados nos termos legais.

3. Erros e omissões _____

Não foi apresentada qualquer lista de erros e omissões. _____

4. Abertura de propostas _____

O prazo previamente fixado para entrega da proposta expirou às 17 horas do dia 16 de setembro de 2019, tendo apresentado proposta, os seguintes concorrentes convidados: _____

N.º ORDEM	DENOMINAÇÃO	DATA	HORA
1	LUSITÂNIA – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	2019-09-16	15:46:38
2	FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	2019-09-16	16:53:31

5. Esclarecimentos sobre as propostas _____

Não foi realizado qualquer pedido de esclarecimentos por parte do júri aos concorrentes ao abrigo do art.º 72.º do CCP. _____

6. Negociações _____

Não houve lugar a negociações. _____

7. Análise das propostas/ seleção e ordenação das propostas: _____

No que aos atributos das propostas apresentadas diz respeito, tendo em conta os preços bases por lote abaixo transcritos, foram apresentados os seguintes valores: _____

LOTE	PREÇO BASE	VALOR PROPOSTO LUSITÂNIA	VALOR PROPOSTO FIDELIDADE
Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel	54.000,00 €	51.384,93 €	53.994,03 €
Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho	105.000,00 €	175.035,00 €	104.992,65 €
Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais	50.000,00 €	71.578,14 €	49.635,00 €
Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil	30.000,00 €	–	30.000,00 €
Lote 7 – Seguro de Multirriscos	50.000,00 €	47.528,04 €	47.887,83 €

Após análise aos preços apresentados, verificou-se a existência de motivos de exclusão da proposta do concorrente LUSITÂNIA - COMPANHIA DE SEGUROS, SA, para os lotes 2 e 3 em virtude da verificação do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, por remissão da alínea o) do artigo 146.º e do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, cujo preço contratual é superior ao preço base. Apesar de superior ao preço base, constatou-se estarmos perante proposta cujos valores são inferiores aos preços máximos apresentados para o Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros (AQ 2/2019). _____

Analizadas as propostas para os restantes lotes, verificou-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP. _____

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite, o do mais baixo preço, o júri procedeu à seguinte ordenação dos concorrentes, por lote: _____

Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel

N.º ORDEM	CONCORRENTE	VALOR GLOBAL LOTE 1
1	LUSITÂNIA – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	51.384,93 €
2	FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	53.994,03 €

Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho

N.º ORDEM	CONCORRENTE	VALOR GLOBAL LOTE 2
1	FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	104.992,65 €

Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais

N.º ORDEM	CONCORRENTE	VALOR GLOBAL LOTE 3
1	FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	49.635,00 €

Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil

N.º ORDEM	CONCORRENTE	VALOR GLOBAL LOTE 6
1	FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	30.000,00 €

Lote 7 – Seguro de Multirriscos

N.º ORDEM	CONCORRENTE	VALOR GLOBAL LOTE 7
1	LUSITÂNIA – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	47.528,04 €
2	FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA	47.887,83 €

8. Relatório Preliminar _____

No dia 19.09.2019 reuniu, na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados para efeitos de audiência prévia nessa data. _____

9. Observações efetuadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia _____

Tendo sido devidamente notificados, via plataforma eletrónica SaphetyGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

10. Conclusões

Verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do convite e caderno de encargos remetidos aos concorrentes, propõe-se que seja selecionada para eventual adjudicação dos lotes 1 (51.384,93 €) e 7 (47.528,04 €) a proposta do concorrente LUSITÂNIA – COMPANHIA DE SEGUROS, SA e dos lotes 2 (104.992,65 €), 3 (49.635,00 €) e 6 (30.000,00 €) a proposta do concorrente FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA.

Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP.

Considerando o preço contratual (LUSITÂNIA – COMPANHIA DE SEGUROS, SA – 98.912,97 € e FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA – 184.627,65 €), serão remetidas aos concorrentes minutas dos contratos a celebrar, para aceitação nos termos do art. 101.º e art. 102.º do CCP.

Como condição de eficácia do presente contrato, deverá a adjudicação resultante do presente procedimento ser publicitada no portal da internet www.base.gov.pt, em conformidade com o disposto no artigo 127.º do CCP.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO PARA PROVA DE PESCA A INTEGRAR NAS FESTAS DO CONCELHO 2019 – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a atribuição de um subsídio no valor de 2.400,00 euros (dois mil e quatrocentos euros) à semelhança do ano anterior.

EMPREITADA: “INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DEVIDO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS DE 17 A 24 DE JUNHO DE 2017 NO CENTRO DE PORTUGAL – FASE II”: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 23/09/2019, que recaiu sobre a Informação Interna n.º 11/2019 emitida pela Fiscalização Sr. Eng.º Mendes Lopes da Subunidade Orgânica Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos, relativa à prorrogação graciosa do prazo da referida empreitada, com efeitos retroativos a 15 de setembro, por mais 96 (noventa e seis) dias a terminar a 20 de dezembro de 2019, sem qualquer encargo adicional para o Município.

Despacho Sr. Presidente:

“Concordo, à Reunião de Câmara para ratificar”.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Informação Interna n.º 11/2019:

“Considerando que o prazo de conclusão da empreitada “intervenção Prioritárias de Proteção dos Recursos Hídricos devido aos Incêndios Florestais ocorridos de 17 a 24 de junho de 2017 no Centro de Portugal – Fase II” estava previsto para o dia 15 de setembro de 2019, o adjudicatário solicitou a prorrogação de prazo para 20 de dezembro de 2019. _____

As causas para apresentação do pedido prendem-se com o período inapropriado em que nos encontramos (período de verão) para a realização das plantações previstas e pelo facto de algumas das intervenções terem colidido com zonas balneares. _____

Face aos argumentos invocados pelo adjudicatário, somos de opinião que se poderá aceitar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos a 15 de setembro, por mais 96 dias a terminar a 20 de dezembro de 2019, sem qualquer encargo adicional para o Município”. _____

4.2 OFÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. ALERTA PRECOCE. TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% NOS DOIS ANOS CONSECUTIVOS – 2017 E 2018 (PARA CONHECIMENTO):

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da DGAL referenciado em epígrafe, tendo nesse seguimento, o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentado um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“4.2 Ofício da Direção-Geral das Autarquias Locais – Artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Alerta Precoce.

O regime financeiro das Autarquias Locais é atualmente regulado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece princípios de orientação sobre os quais as Autarquias Locais L se devem reger no exercício da sua atividade municipal. _____

Na secção III do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) é concebido um sistema de mecanismos de alerta precoce e de recuperação financeira municipal, com o intuito de procurar controlar a dívida dos municípios, permitindo uma correção preventiva nos casos em que a dívida total do município atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, ou se o município registar, durante dois anos consecutivos, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85%. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

É este último o caso de Figueiró dos Vinhos. Verifica-se que o Município não cumpriu, em 2018, as metas orçamentais nas receitas tendo atingido uma execução de 67,97%, abaixo do mínimo legal exigido de 85%. Já a não cumpriu em 2017, ficando-se pelos 79,22%, o que resulta na aplicação do nº3 do art. 56 da lei 73/2013 de 3 de setembro e na obrigatoriedade de serem informados deste incumprimento em dois anos seguidos os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que obriga a informar os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte. _____

Constata-se que este incumprimento tem vindo a agravar-se. Se era mau em 2017, piorou em 2018. Nada que não tenhamos alertado. Fizemo-lo, na última vez, na reunião de 10 de abril de 2019 e constatamos, agora, a sua aplicação prática com este “Alerta precoce de desvios”. _____

Ao longo dos últimos anos o PSD tem vindo a alertar para as contas do Município e para os relatórios do Revisor Oficial de Contas que já por diversas vezes veio desmentir a propaganda a elas associada. _____

O PSD face à informação recebida da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais entende que o executivo municipal deve encetar os mecanismos e as ações necessárias para corrigir de futuro este incumprimento da lei. _____

Deve, ainda, e quando se aproxima a apresentação do Orçamento para 2020 adotar um maior rigor na elaboração deste e dos orçamentos futuros tendo em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no que concerne à estabilidade orçamental e aos princípios e regras orçamentais, a fim de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de modo a que na sua execução seja dado cumprimento ao estatuído na Lei. _____

Chamamos, ainda, a atenção de que a não observância dos normativos legais constitui infração financeira, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de setembro de 2019. _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, referiu que o assunto já foi amplamente referido na Assembleia Municipal e na Câmara Municipal, aquando da aprovação das prestações de contas, no entanto nunca é demais lembrar as taxas de execução apresentadas nas prestações de contas da responsabilidade dos executivos do PSD e as que se verificam presentemente. Disse que estão no bom caminho uma vez que tem sido uma evolução significativamente positiva, lembrando o ponto de partida que até 2013 era dramático.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

O Sr. Vereador, Eng.º Filipe Silva, disse que anteriormente a Lei das Finanças Locais, não permitia alterar orçamentos todos os meses. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, disse que o referido pelo Sr. Vereador, Eng.º Filipe Silva, não corresponde à realidade, porque alterações orçamentais sempre existiram, nunca tendo existido limitações legais às mesmas. _____

É fácil verificar por consulta às atas da Câmara Municipal que o histórico do número de alterações orçamentais sempre foi em média de uma por mês, e é para os necessários ajustamentos que elas existem. _____

4.3 ACÇÃO DE CONTROLO AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS (CONTROLO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO) - HOMOLOGACÃO DO RELATÓRIO

IGF (PARA CONHECIMENTO): A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido documento, tendo o Sr. Presidente Jorge Abreu, adiantado que aquele assunto foi referido na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, aquando da aprovação das contas, acontece que pela morosidade das obras e pela avaliação dos projetos, é obrigatório ser presente à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal de acordo com a Lei. Contudo é prenúncio que as obras estão a andar, apresentando um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Na sequência das notificações promovidas pela Inspeção Geral de Finanças de 27-03-2014 sob a referência n.º 0651 e 0652, foram informados os órgãos municipais da realização de uma auditoria relativa ao controlo da lei dos compromissos e pagamentos em atraso e apreciação da situação financeira do Município, indicando-se como previsão de início da ação o dia 07-04-2014. Neste âmbito, constatou-se que o trabalho de campo de auditoria incidiu nos exercícios de 2013 a 2015. _____

Com efeito, decorrida a auditoria, foi o Município de Figueiró dos Vinhos notificado do projeto de relatório em 24-05-2017 através de ofício n.º 578, para efeitos do exercício do direito de contraditório, nos termos do art.º 12.º do Decreto – Lei n.º 276/2007, de 31 de julho e dos art.ºs 19.º e 20.º do Regulamento do Procedimento da Inspeção da IGF, aprovado pelo Despacho 6837/2010, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, de 5 de abril de 2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série de 12 de abril, cuja resposta consta de ofício datado de 21-07-2017 sob a referência n.º 1570, cujas incidências a seguir se apresentam: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

A Auditoria ao Município de Figueiró dos Vinhos enquadra-se no Projeto “Controlo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Apreciação da Situação Financeira”. _____

Esta auditoria, proeminentemente, abrangeu o mês de referência de reporte de abril de 2014 até dezembro de 2015. _____

Foi também objeto de auditoria a aferição da existência, aplicação e monitorização do sistema de controlo interno, com especial incidência nas áreas temáticas em análise nesta auditoria. _____

Em termos gerais, verifica-se que o Relatório reporta uma situação que se reconhece e que tem condicionado e imposto alguma dificuldade ao normal funcionamento do Município de Figueiró dos Vinhos. Não obstante os constrangimentos existentes, é proposta a promoção de diligências no sentido da correção dos procedimentos que têm levado à prática de ilegalidades, irregularidades, incorreções e/ou deficiências verificadas, prestando ainda esclarecimentos concretos, no que respeita a determinadas matérias especificadas naquele mesmo documento. _____

Sem prescindir da relevância de tais conclusões/recomendações formuladas pela Ação Inspeciva, importa contudo referir, antes de mais, que se é verdade, por um lado, que foram detetadas algumas ilegalidades, irregularidades, incorreções e/ou deficiências, também não deixa de ser verdade, por outro lado, que tais factos apurados não se ficaram a dever a qualquer comportamento doloso, ou ainda meramente culposo, por parte dos responsáveis e/ou dos serviços da autarquia, sendo que, determinados compromissos foram assumidos pela sua inevitabilidade, conforme se pode concluir da leitura do documento em causa. _____

Relativamente à matéria desenvolvida na presente Acção Inspeciva, que trata concretamente o “Controlo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Apreciação da Situação Financeira”, no âmbito do quadro legal que consagra a lei dos compromissos e pagamentos em atraso e a que devem obediência, entre outras entidades públicas, os Municípios, cumprir tecer as devidas considerações, tendo em conta os constrangimentos diários com que se depara o Município de Figueiró dos Vinhos para fazer face ao cumprimento de regras que se lhe impõem e que se caracterizam de muito limitativas da autonomia e do desenvolvimento das demais atribuições e competências que assume. _____

Foi, de facto, extremamente problemático para o Município de Figueiró dos Vinhos encontrar um ponto de equilíbrio entre o cumprimento da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do decreto-lei n.º 127/2012 de 21 junho, observadas as devidas alterações, e a gestão de todas as responsabilidades decorrentes do seu funcionamento normal, acrescidas das que decorrem de operações assumidas em momento anterior à referida lei, o que condiciona fortemente, por si só, o cumprimento da mesma, bem como as demais despesas de carácter inadiável, que o Município de Figueiró dos Vinhos não pode deixar de assumir. _____

Nesse sentido, pese embora as dificuldades existentes, deu-se oportunamente conta do trabalho desenvolvido, enfatizando-se essencialmente sobre o enquadramento geral e evolução da situação financeira do Município.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Conforme é do conhecimento dos órgãos municipais, o Município de Figueiró dos Vinhos, ciente da necessidade de alterar o paradigma de acumulação de dívida e desequilíbrio das suas contas, assumiu no ano de 2010 operacionalizar um Plano de Saneamento Financeiro, cujo objetivo central assentou na reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros. _____

Assumindo-se o contexto de saneamento das contas do município para um período de contenção de 9 anos, inferior assim ao máximo legal então permitido de 12 anos, concretiza-se o início de vigência do referido plano no primeiro trimestre de 2011, sendo a partir desta data colocado em prática as demais regras para cumprimento do plano, com todos os constrangimentos associados à gestão municipal. _____

Decorrido o primeiro ano de execução do Plano de Saneamento Financeiro, eis que surge a publicação e entrada em vigor, em fevereiro de 2012, da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, cuja regulamentação foi publicada em junho do mesmo ano. Com a entrada em vigor deste novo regime, que como se sabe, tem caráter imperativo, passa o Município a ter de cumprir com regras decorrentes desta nova lei, sem que deixe de acautelar da mesma forma as regras constantes e aprovadas em sede de Plano de Saneamento Financeiro, sob pena de incumprimento. A 29 de agosto também de 2012, entra em vigor a lei n.º 43/2012 de 28 de agosto, que cria o Programa de Apoio à Economia Local - PAEL, cujo objetivo foi o de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias, cujas regras constam da portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro. _____

Ora, de acordo com os pressupostos deste programa, constatou-se que o mesmo assentou em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelo Plano de Saneamento Financeiro subscrito pelo Município, quer em termos de prazos de contrato de financiamento mais alargados, quer em termos de taxas de juro, manifestamente inferiores às contratualizadas. _____

Tendo em conta os critérios subjacentes à adesão ao programa e analisado o enquadramento do Município de Figueiró dos Vinhos face a essas mesmas regras, concluiu-se que, pese embora os benefícios daí decorrentes, quer para as finanças do Município e por consequência para um menor peso de encargos no erário público, uma vez que se tratava de taxas de juro mais vantajosas e prazos diferenciados e naturalmente mais proveitosos, o Município de Figueiró dos Vinhos, pelo facto de ter liquidado a dívida a fornecedores através dos financiamentos obtidos por via do Plano de Saneamento Financeiro, deixou de reunir critérios que lhe permitissem aderir ao programa, visto que se tinha já antecipado à resolução da sua dívida, assumindo por sua conta e risco a operacionalização do Plano de Saneamento Financeiro. _____

Com efeito, não sendo possível o recurso ao PAEL e por conseguinte aceder por essa via a melhores condições financeiras e num quadro de necessário rigor orçamental no sentido de reduzir a despesa, desencadearam-se várias ações conducentes a um maior rigor e otimização dos recursos. No caso concreto, e no âmbito dos contratos de empréstimo vigentes para fazer face ao Plano de Saneamento aprovado e em execução, Caixa de

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL e Caixa Geral de Depósitos, tiveram início em 2014, decorreram ações de renegociação das respetivas condições contratuais, ocorrendo ainda a substituição da entidade bancária de um dos contratos, factos, os quais, foram oportunamente aprovados pelos órgãos municipais e que são do conhecimento da Inspeção Geral de Finanças. _____

A par das iniciativas descritas e direcionadas para o serviço da dívida bancária, tem-se procedido igualmente ao desenvolvimento de vários esforços quer através da realização de iniciativas de poupança interna em conformidade com o imposto pelas regras do Plano de Saneamento Financeiro, quer por realização e acordos de pagamento com entidades credoras para além de uma gestão de tesouraria mais centrada e rigorosa no controle e minimização de pagamentos em atraso, cujos efeitos foram já demonstrados no exercício de 2015, conforme consta da certificação legal de contas desse exercício, com ausência de ênfase nesta matéria. ____

Acresce aos objetivos traçados pelo Município de redução de dívida e ao cumprimento das imposições decorrentes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA, realçar o cumprimento dos objetivos, no que respeita à redução do endividamento nos últimos cinco exercícios, em conformidade com as metas inscritas nos demais orçamentos de estado, constatando-se igualmente o cumprimento das metas ao nível da diminuição dos pagamentos em atraso, principal objetivo subjacente à LCPA, conforme é demonstrado nos Relatórios de Gestão aprovados pelos órgãos municipais.

No que respeita assim ao endividamento municipal e tendo presente o atual regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais previsto pela lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, verifica-se a seguinte evolução de redução do montante da dívida total do Município de Figueiró dos Vinhos, o que representa conforme já referido, um grande esforço de equilíbrio da estrutura da dívida municipal: _____

Evolução do Endividamento (2014-2018) - Fonte: Ficha do Município SIAL/DGAL (Lei n.º 73/2013, 3 set)						
	<i>01-01-2014</i>	<i>31-12-2014</i>	<i>31-12-2015</i>	<i>31-12-2016</i>	<i>31-12-2017</i>	<i>31-12-2018</i>
Limite legal	7.358.435,14	7.358.435,14	8.200.967,51	8.952.875,78	9.263.657,79	9.396.398,76
Endividamento apurado	7.512.375,00	6.442.830,00	5.529.630,00	5.172.597,00	4.412.429,00	4.821.982,00
Margem apurada	- 153.939,86	915.605,14	2.671.337,51	3.780.278,78	4.851.228,79	4.574.416,76

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Pode-se assim concluir, que pese embora o Município ainda atravessasse uma fase particularmente difícil, foi possível, atingir em parte, os objetivos em que assenta a LCPA, quer através da redução dos pagamentos em atraso, quer no respeito ao nível da redução do endividamento municipal, sem que para isso tenha saído prejudicado o aproveitamento quer ao nível da execução, quer ao nível da preparação de candidaturas no âmbito dos fundos comunitários, tendo em vista a concretização de projetos estruturantes que o Município não pode descurar para bem das gerações futuras, a que acresce ainda e em certa medida, o facto de não deixar de assumir as atribuições essenciais que são do domínio Municipal, cuja caracterização, conforme anteriormente referido, decorrem de imposição legal, assumindo-se assim como imperativas, tal a abrangência de competências territoriais que o Município dispõe e a que tem de dar incondicionalmente resposta. _____

Quanto à norma de controlo interno, conforme é já do conhecimento dos órgãos municipais, trata-se de um processo que está neste momento em revisão e cujo conteúdo irá naturalmente enquadrar toda esta questão da LCPA. Ainda no que se refere à revisão de regulamentação essencial no funcionamento e de geração de fluxos financeiros, foi já aprovado pelos respetivos órgãos municipais o novo Regulamento Geral de Taxas Municipais bem como o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, encontrando-se atualmente ambos em vigor. _____

Por último, quanto ao atual âmbito de aplicação da LCPA ao Município de Figueiró dos Vinhos, beneficia atualmente e desde o exercício de 2018, do regime de exclusão da sua aplicação uma vez que cumpre com os limites de endividamento bem como com as demais obrigações de reporte de informação quer ao Tribunal de Contas quer à DGAL, observados os termos aprovados em sede de orçamento de estado para os anos de 2018 e 2019, respetivamente, nos artigos 82.º e 88.º.” _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse que desconhecia a inspeção ao assunto deixando um documento que se transcreve na íntegra: _____

“4.3 Ação de controlo ao Município de Figueiró dos Vinhos (Controlo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

O controlo da execução orçamental e, em particular, da despesa pública constituiu um elemento fundamental para o equilíbrio financeiro dos Municípios. _____

Neste âmbito, o controlo dos pagamentos em atraso assume uma relevância particular, sendo a não acumulação de dívidas vencidas um critério permanente de avaliação. _____

O princípio fundamental é o de que a execução orçamental não pode conduzir à acumulação de pagamentos em atraso. Neste sentido, foi aprovada a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Estamos agora perante uma auditoria da Inspeção Geral de Finanças realizada com o objetivo de verificar se o Município de Figueiró dos Vinhos cumpriu, ou não, as normas consagradas pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

Em resultado da auditoria realizada entendemos salientar as conclusões e as recomendações a que chegou a inspeção. Relativamente às conclusões salientamos duas, das oito que a IGF enumera, por serem as duas primeiras e que mais se salientam: _____

1. A Câmara Municipal assumiu, entre abril/2014 e dezembro/2015, compromissos sem Fundos Disponíveis no montante total, relativamente a cada ano, de 4 M€ e 3,9 M€, factos que seriam suscetíveis, em abstrato, de gerar responsabilidade financeira sancionatória, não fosse a alteração do regime de responsabilidade dos membros dos órgãos executivos das autarquias locais e à jurisprudência consistente do Tribunal de Contas sobre a mesma. _____

2. O stock de Pagamentos em Atraso teve uma evolução irregular entre abril/2014 (109 m€) e dezembro/2015 (77,5 m€), pois apresentou, em regra, uma variação decrescente, mas com aumento em vários meses da série (designadamente, entre junho/julho de 2014 e setembro/novembro de 2015), o que contraria o principal objetivo subjacente à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA). _____

Queremos ainda salientar as recomendações que a IGF faz à Câmara Municipal e que urge implementar:

1. Adoção de procedimentos que garantam a proibição (sem exceções) da assunção de compromissos sem que existam Fundos Disponíveis; _____

2. Apuramento e controlo rigoroso dos Fundos Disponíveis; _____

3. Implementação de medidas que contribuam para uma gestão orçamental verdadeiramente equilibrada e, consequentemente, para o cumprimento sistemático da LCPA e a redução/eliminação dos Pagamentos em atraso; _____

4. Consideração, de forma sucessiva, articulada, equilibrada e prudente, nos reportes de Fundos Disponíveis de agosto a dezembro de cada ano; _____

5. Revisão das Normas de Controlo Interno; _____

Em face do exposto o Partido Social Democrata considera que o executivo municipal tem com o relatório da Inspeção Geral de Finanças a informação necessária e suficiente para efetuar as correções desejadas ao integral cumprimento, por parte do Município de Figueiró dos Vinhos, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de setembro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

O Sr. Vereador Amândio Ideias, referiu que uma vez que o município recorreu ao Plano Saneamento Financeiro deixou de reunir requisitos para recorrer ao PAEL, questionando o Sr. Presidente se conhecia alternativa à medida tomada uma vez que na altura era membro da Vereação. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em resposta ao Sr. Vereador, referiu que só quis dizer que a inevitabilidade de ter de recorrer ao Saneamento Financeiro para fazer às dívidas à Águas do Centro e Fornecedores, levou a que posteriormente deixasse de reunir condições para recorrer ao PAEL.

4.4 RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 1.º SEMESTRE 2019 (PARA CONHECIMENTO):

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido Relatório, tendo o **Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, abordado esta matéria referindo tratar-se de um Relatório Intercalar cujos resultados não representam uma execução real uma vez que existem diversos projetos em curso cujo financiamento depende de diversas participações que naturalmente vem influenciar a execução orçamental do município. Destacou, no entanto que existe equilíbrio corrente ao nível da orçamentação, situação não verificada ao nível da execução. Por último, fez uma referência a uma observação constante do Relatório relativamente à integração do saldo de gerência justificando que tal situação resultou do facto de ter sido recebida a comunicação das deliberações da Assembleia Municipal no início no mês de julho, fazendo parte do 2.º semestre, situação que os serviços irão acautelar no futuro. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“4.4 Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – 1.º Semestre 2019

A Lei 2/2007, de 15 de janeiro regula pela primeira vez a auditoria externa às contas anuais dos Municípios e Define o nº 2 do art. 48º da Nova Lei das Finanças Locais que o auditor externo (ROC) selecionado é nomeado por Deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e cujas competências estão previstas no nº 3 do art. 48º. _____

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, tem celebrado contrato de aquisição de serviços de Certificação Legal de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos (ROC), posteriormente aprovado em Assembleia

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Municipal com o Revisor Oficial de Contas Marques, Cruz & Associado. _____

É da responsabilidade do Revisor expressar uma opinião profissional e independente às contas do Município. Vem hoje dia 25 de setembro de 2019, o relatório correspondente ao 1º Semestre de 2019 que terminou em junho. Para nós não é aceitável. Queremos a este propósito reforçar o que já dissemos, nomeadamente nas reuniões de 18 de abril e de 26 de setembro de 2018, relativamente a estes sistemáticos atrasos tendo sido, até, já alvo de censura por parte da Assembleia Municipal. _____

Relativamente ao seu conteúdo e apesar de ser um Relatório intercalar impõe-se que se realcem alguns aspetos que consideramos importantes. _____

1. Relativamente análise da situação orçamental e ao grau de execução do orçamento: _____

a) O nível de execução da receita situou-se nos 28,75% e o nível de execução da despesa nos 27,53%.

2. Relativamente à análise da execução da receita _____

a) O nível de execução das receitas correntes situa-se nos 39,78%, quando em igual período de 2018 se situava em 42,69%, o que para uma análise semestral este valor indica, tal como em igual período de 2018, que se ficou aquém do cumprimento das previsões orçamentais. _____

b) Verifica-se que a execução da receita de capital se situou nos 16,88%. De relevar o aviso que deixa o Revisor sobre este facto e que passamos a citar: “ *Alertamos que a execução da despesa de capital deve acompanhar a execução da receita de capital, caso isso não aconteça irão necessariamente aumentar o valor dos compromissos assumidos por pagar*”, com todas as consequências previstas na lei e que daí podem advir, acrescentamos nós. _____

3. Relativamente à execução da despesa _____

a) Verifica-se que existe uma diferença entre o nível de execução dos pagamentos que é de 38,56% e o índice de realização da despesa comprometida que é de 85,65%. Constata-se que esta diferença aumentou quando comparada com o mesmo período do ano anterior. _____

b) Tal como no item anterior constata-se que a diferença entre o índice de realização das despesas de capital e o índice de pagamentos tem vindo a agravar-se, quando comparado com igual período do ano anterior, situando-se agora o índice de realização das despesas de capital em 70,13% e o índice de pagamentos em apenas 18,09%. _____

c) Relativamente aos montantes referentes aos encargos assumidos e não pagos no primeiro semestre de 2019, que terão de ser pagos em anos futuros, verifica-se que a despesa realizada e não paga é de 3.711.353,00 € e que a despesa comprometida por realizar, e por consequência também não paga, é de 4.089.310,00 €, o que totaliza 7.800.663,00 €. _____

d) Constata-se que o equilíbrio corrente tem vindo a agravar-se. Em 2017, e no mesmo período, o equilíbrio corrente existiu ao nível da orçamentação e ao nível da execução. Em 2019, e no mesmo período, verifica-se

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

que o equilíbrio corrente existe apenas ao nível da orçamentação, mas não ao nível da execução. Em 2018 a situação era a inversa. _____

4. Dívidas a terceiros _____

a) Relativamente à dívida da Câmara Municipal a terceiros, e no mesmo período, verifica-se que esta aumentou quase um milhão de euros. Passou de 4.372.691,00€ no primeiro semestre de 2018 para 5.301.026,00 € no primeiro semestre de 2019. _____

5. Endividamento autárquico _____

a) O Município de Figueiró dos Vinhos inverteu um ciclo em que vinha a reduzir a margem utilizada para utilizar margem de aumento do endividamento. A margem total disponível em 01.01.2019 era de 4.688.979,00€, quando em 01.01.2018 era de 4.736.127,00 €. _____

Após estes dados em que maioritariamente os indicadores nos mostram que o Município tem vindo a piorar relativamente a igual período de anos anteriores importa, em jeito de conclusão, lembrar o **alerta que o Revisor Oficial de Contas deixa ao executivo e que passamos a citar:** _____

“A análise dos Quadros permite-nos verificar que relativamente ao 1º Semestre o Município de Figueiró dos Vinhos ficou um pouco distante de cumprir as metas orçamentais. _____

Relativamente ao total das dívidas a terceiros verifica-se um aumento relativamente ao total existente a 30.06.2018 de 928.335,00€. _____

O Município de Figueiró dos Vinhos inverteu um ciclo em que vinha a reduzir a margem utilizada para utilizar margem de aumento do endividamento. _____

Alerta-se ainda que a Revisão Orçamental da integração do saldo de gerência foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal realizada em junho, mas que não existe reflexo orçamental nas contas apresentadas no 1º semestre o que demonstra que o lançamento contabilístico não foi feito com data da deliberação do órgão que a aprovou.” _____

Sendo este um relatório intercalar aguardamos o relatório do 2º semestre para fazer uma avaliação mais concreta e precisa da situação financeira da Câmara Municipal e do que foi a sua gestão no corrente ano.

Figueiró dos Vinhos, 25 de setembro de 2019. _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, referiu que o Sr. Vereador da Coligação PSD/CDS, continua a evidenciar dificuldade em reconhecer que este executivo tem pugnado por “contas certas”. A auditoria levada a efeito pela Inspeção Geral de Finanças decorreu quatro ou cinco meses após a tomada de posse do executivo

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

eleito em outubro de 2013, estamos em crer que a auditoria que hoje conhecemos não teve por objetivo auditar, repito quatro ou cinco meses de mandato, mas reflete isso sim a monotorização do sistema de controlo interno que recebemos quando iniciámos funções. Saudamos este relatório porque na parte pedagógica que encerra permite-nos aperfeiçoar e trabalhar de acordo com as regras, normas e ensinamentos que naturalmente adotaremos, percurso este que de alguma forma já iniciámos com o apoio fundamental dos nossos técnicos e responsáveis dos serviços desta entidade. _____

Neste contexto ficou demonstrado que quer o executivo que nos antecedeu, quer os executivos que lhe sucederam trabalharam. _____

Neste domínio sempre de boa-fé, sem adotarem qualquer tipo de comportamento doloso ou culposo, tendo como certo que determinados compromissos financeiros foram assumidos pela sua inevitabilidade, tendo nós sempre presente o que deve ser a intransigente defesa do interesse público, exemplos práticos de várias situações: _____

- A avaria da viatura dos transportes escolares ou da recolha de resíduos sólidos, a não autorização para a reparação da viatura significava que os alunos ficavam sem transportes e os resíduos sólidos sem recolha. Tendo sido dados todos os esclarecimentos técnicos e administrativos, não podia deixar de comentar a sua intervenção que uma vez mais feita por parte de que não deseja ser esclarecido ou informado. _____

4.5 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS, CONTADORES DE ÁGUA EM ESTADO DE SUCATA, SUCATA DIVERSA (FERRO E ALUMÍNIO) E BENS EM ESTADO DE USO SEM UTILIZAÇÃO - PROCESSO 02HP19: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 91/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

“Proposta de Deliberação n.º 91/2019:

Averiguadas a circunstâncias de inoperacionalidade que caracterizam alguns bens pertencentes ao Município de Figueiró dos Vinhos, decidiu-se oportunamente proceder à instrução do processo conducente à sua alienação cuja utilidade se considera dispensável. _____

Neste âmbito, reuniu a comissão de avaliação, designada por despacho de 16 de Setembro 2019, composta por Manuel Conceição Paiva - Vereador, Vítor Alexandre Pimentel Duarte - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira- Técnico Superior, Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins - Técnica Superior e David José da Silva Morgado – Assistente Técnico, para efeitos de análise e valoração das viaturas e máquinas constantes da listagem de bens a incluir no processo de alienação. A análise

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

e valoração atribuída, decorreu da observação presencial e da comparação com diversas consultas a anúncios de venda de bens com características semelhantes, tendo em conta os devidos ajustamentos dada a especificidade de alguns desses bens. _____

Para o efeito, foram identificados um total de 5 lotes, sendo dois lotes referentes a viaturas, três referentes a sucata diversa (um lote composto por ferro, um lote composto por alumínio e um lote composto por contadores de água em estado de sucata), e um lote de bens diversos sem utilização e em estado de uso.

Nesse sentido, constata-se e propõem-se as seguintes avaliações e consequentes valores base de proposta:

LOTES DE VIATURAS		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR BASE
1	TOYOTA CAETANO OPTIMO 2K – matricula 75-11-RP	5.000€
	RENAULT EXPRESS, Ligeiro mercadorias – matricula 39-25-BX	
	VW PASSAT, Ligeiro passageiros – matricula QX-38-58	
LOTES DE SUCATA - FERRO E ALUMÍNIO E CONTADORES DE ÁGUA EM ESTADO DE SUCATA		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR BASE
2	Ferro	Melhor preço unitário (Kg) proposto
3	Alumínio	Melhor preço unitário (Kg) proposto
4	Contadores de água em estado de sucata	2.30 € Kg
LOTE BENS DIVERSOS		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR BASE
5	Bens diversos em estado de uso	500€

Os valores propostos representam, conforme referido, cotações indicativas e não vinculativas, as quais deverão ser apreciadas caso a caso, podendo e devendo, se for esse o entendimento, ser reapreciados e ajustados em função da expectativa de receita existente e que decorrerá da alienação destes bens. _____

Para alienação dos bens descritos, propõe-se realizar um procedimento de hasta pública com entrega de propostas em carta fechada até às 16 horas do dia 13 de novembro de 2019, propondo-se a respetiva divulgação ser realizada nos órgãos de comunicação social regional escrita, editais e na página oficial do Município de Figueiró dos Vinhos, realizando-se a abertura das propostas na reunião de Câmara a realizar nesse mesmo dia 13 de novembro, pelas 17 horas e 30 minutos. _____

O processo apresentado é o que permite maior concorrência e, eventualmente, preços de venda mais elevados.

Com fundamento no exposto, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Proponho, que a Câmara Municipal delibere sobre as seguintes matérias: _____

1. Apreciar e aprovar os lotes e os valores base propostos; _____
2. Realizar um procedimento de hasta pública para alienação dos bens conforme relação em Anexo 1;
3. Aprovar as condições de vendas constantes de Anexo 2; _____
4. Constituir a comissão de hasta pública, que poderá ser criada pelos membros do executivo presente na reunião de Câmara de 13 de novembro; _____

Publicitar o procedimento de hasta pública em jornais de expansão regional, na página oficial internet do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme modelo anexo 3. _____

Por último, de acordo com o previsto na alínea *cc*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, é à Câmara Municipal que compete promover procedimentos de alienação de bens móveis.” _____

Anexo 1

LOTE 1 - Viaturas	
TOYOTA CAETANO OPTIMO 2 MATRICULA- 75-11-RP	
Matricula	75-11-RP
Marca	TOYOTA CAETANO
Modelo	OPTIMO
Nº Quadro	05000085
Ano	2001
Tipo	Autocarro de 28 lugares
OBS: Viatura utilizada no serviço de transportes escolares	
RENAULT EXPRESS, Ligeiro mercadorias – matricula 39-25-BX	
Matricula	39-25-BX
Marca	RENAULT
Modelo	EXPRESS
Nº Quadro	VF1F4040509919069
Ano	1993
Tipo	Ligeiro de mercadorias



- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

VW PASSAT CL, Ligeiro de passageiros – matrícula QX-38-58	
Matricula	QX-38-58
Marca	VW
Modelo	PASSAT CL
Nº Quadro	WVWZZZ31ZME213257
Ano	1991
Tipo	Ligeiro de Passageiros
Preço Base do Lote 1	
5.000 €	

Lote 2 - Ferro	
Preço Base do Lote 2	Melhor preço unitário (Kg) proposto

Lote 3 - Alumínio	
Alumínio	
Preço Base do Lote 3	Melhor preço unitário (Kg) proposto

Lote 4 - Contadores de água em estado de sucata	
Contadores de água em estado de sucata	
Preço Base do Lote 4	2,30€/Kg (dois euros e trinta cêntimos por kilograma)

Lote 5 - Bens diversos em estado de uso	
Bens diversos em estado de uso	
OBS: Lote disponível para consulta/visita sob marcação prévia através do número 911 838 887	
Preço Base do Lote 5	500 €

Anexo 2
Hasta pública para alienação dos bens
CONDIÇÕES DE VENDA

1. Objeto

É objeto do presente procedimento de hasta pública a alienação dos bens propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos, cujas bases de licitação são as seguintes:

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

LOTES DE MÁQUINAS E VIATURAS		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR BASE
1	Toyota Caetano Optimo 2k - matrícula 75-11-RP	5.000€
	Renault Express, ligeiro mercadorias – matrícula 39-25-BX	
	VW PASSAT, Ligeiro passageiros – matricula QX-38-58	
LOTES DE SUCATA - FERRO E ALUMÍNIO		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR BASE
2	Ferro	Melhor preço unitário (Kg) proposto
3	Alumínio	Melhor preço unitário (Kg) proposto
4	Contadores de água em estado de sucata	2.30 por kg
Bens diversos em estado de uso		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR BASE
5	Bens diversos em estado de uso	500€

2. Localização das viaturas e restantes bens _____

Instalações do Município de Figueiró dos Vinhos, sitas no Estaleiro Municipal em Figueiró dos Vinhos.

3. Hasta pública _____

- 3.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 16 horas do dia 13 de novembro de 2019 no Serviço de Património, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “Proposta para alienação de diversos bens em hasta pública – processo 02HP19”. _____
- 3.2. As propostas relativas aos lotes 2 e 3 apenas poderão ser aceites quando apresentadas por operadores devidamente licenciados e autorizados no âmbito do exercício da sua atividade, devendo acompanhar a proposta documento comprovativo da respetiva atividade. _____
- 3.3. A abertura de propostas e respetiva alienação dos bens, decorrerá no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, em reunião de Câmara a realizar pelas 17.30 horas do dia 13 e novembro de 2019 e adjudicadas, no que se refere aos lotes 1, 4 e 5, aos proponentes que oferecerem o valor mais elevado por lote, face ao valor base. No que respeita aos lotes 2 e 3, aos proponentes que oferecerem o melhor preço unitário considerando a unidade de medida: kilograma. _____
- 3.4. No caso de se verificar igualdade no valor proposto por lote, será adjudicada a proposta, cuja data

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

de entrada e registo nos serviços administrativos seja anterior às demais. Caso se verifique que o critério anterior não é elucidativo, proceder-se-á a sorteio de entre propostas registadas, nessas condições, nesse lote. _____

3.5. Finda a abertura de propostas será elaborado o respetivo auto de venda, em duplicado, com identificação do adquirente, sendo-lhe entregue um exemplar, o qual constituirá o documento necessário ao pagamento referido no § 4. _____

3.6. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens e eventuais defeitos. _____

3.7. Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública. _____

4. Pagamento _____

4.1. O pagamento será efetuado mediante fatura a emitir pelo Sector Financeiro, cujo horário de atendimento ao público é o seguinte: 9:00 - 16:30.

4.2. Os adjudicatários dos lotes 1 e 5 procedem ao pagamento dos montantes correspondentes aos valores das propostas, através de cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Figueiró dos Vinhos ou por transferência eletrónica IBAN Crédito Agrícola – PT50004533304009504479173, nos 10 dias úteis seguintes à abertura de propostas (até dia 27 de novembro), prazo findo o qual, perderá qualquer direito sobre os bens.

4.3. Os adjudicatários dos restantes lotes procedem de igual forma com o previsto nos pontos anteriores, considerando-se o prazo para pagamento após o respetivo conhecimento do valor que resultará do apuramento das pesagens que decorrerão da recolha realizada.

4.4. O arrematante deverá indicar uma forma de contacto para resolução de quaisquer questões emergentes.

5. Recolha das máquinas e viaturas municipais em estado de uso e sucata diversa

5.1. Após o pagamento referido no § 4.2 anterior, em relação aos lotes 1 e 5 e mediante a apresentação da guia de recebimento, o adquirente deverá proceder ao levantamento dos bens, no local onde se encontram.

5.2. Relativamente ao(s) adjudicatário(s) dos lotes 2 a 4, realizar-se-á, sob monitorização de um funcionário do Município de Figueiró dos Vinhos, a sua recolha bem como a pesagem da viatura de carga antes e depois da recolha dos respetivos lotes em local a designar na vila de Figueiró dos Vinhos.

Auto de Venda

Hasta pública para alienação de bens do Município

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos e Edifício dos Paços do Município, em reunião de Câmara, decorreu o processo de abertura de propostas referente à hasta pública 02HP19 para venda de viaturas municipais em estado de uso, sucata diversa e outros bens propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos.

Em consequência do processo de venda, verificou-se a adjudicação do Lote n.º _____ ao Sr. (a) _____, pelo valor arrematado de _____ €.

Cumpridas as formalidades e nada mais havendo a constar, a comissão de hasta pública deu por encerrado o procedimento, elaborando-se o presente auto constituído por duas folhas, documento assinado pelos elementos da comissão presentes.

A comissão de hasta pública

Anexo 3

Edital n.º ____

Alienação em sistema de hasta pública de diversos bens do Município de Figueiró dos Vinhos

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, torna público que pretende realizar a alienação de viaturas municipais, contadores de água em estado de sucata, sucata diversa (ferro e alumínio) e de bens diversos sem utilização em estado de uso, mediante hasta pública. _____

O presente procedimento é constituído de 6 lotes que se encontram disponíveis para visita nas instalações municipais do Município de Figueiró dos Vinhos, sitas no Estaleiro Municipal, em Figueiró dos Vinhos, telefone 236 552 595 ou 911 838 887, onde poderão ser examinados durante o horário normal de expediente.

A venda será efetuada de acordo com as respetivas condições, que estão disponíveis para consulta no sítio do Município de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt ou na Divisão Administrativa e Financeira - Sector de Património, nos Paços do Município, Praça do Município, 3260 408 Figueiró dos Vinhos.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 16 horas do dia 13 de novembro de 2019 no Setor de Património, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, 3260 408 Figueiró dos Vinhos e nele deverá estar inscrito "Proposta para alienação de diversos bens em hasta pública – processo 02HP19".

A sessão de hasta pública decorrerá pelas 17.30 horas do dia 13 de novembro de 2019, no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

O Sr. Vereador, Eng.º Filipe Silva, pediu exclusão na presente hasta pública, pois não quer fazer parte da Comissão. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, aceitou o pedido do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva.

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 91/2019, aprovando os lotes e os valores base propostos, realizando um procedimento de hasta pública para alienação dos bens conforme relação em Anexo 1; aprovando as condições de vendas constantes de Anexo 2. _____

Mais deliberou, constituir a comissão de hasta pública, que será composta pelos membros do executivo presentes na Reunião de Câmara de 13 de novembro à exceção do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva. _____

Por último, deliberou publicitar o procedimento de hasta pública em jornais de expansão regional, na página oficial internet do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme modelo anexo 3. Promovendo os procedimentos de alienação de bens móveis, de acordo com o previsto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro. _____

4.6 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO - PROCESSO 03HP19:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 90/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 90/2019:

Em consequência do levantamento operacionalizado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, verifica-se, em diversos locais do Concelho, a existência de significativas quantidades de material lenhoso, pelo que se decidiu oportunamente proceder à instrução do respetivo processo de alienação. _____

Considerando o levantamento realizado, apresenta-se no quadro seguinte a quantificação e identificação dos lotes criados e suscetíveis de integrarem o presente procedimento: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

LOTE	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADES
1	Ex-EN n.º 350 - Colmeal	1 Pinheiro (Adulto)
2	Mata Municipal do Cabeço do Peão	45 Pinheiros (Adultos)
3	Mata Municipal do Cabeço do Peão	75 Eucaliptos (Adultos)
4	Mata Municipal do Cabeço do Peão	5 Pinheiros - Corte Seletivo
5	Mata Municipal do Cabeço do Peão	7 Pinheiros - Corte Seletivo
6	Mata Municipal do Cabeço do Peão	16 Pinheiros - Corte Seletivo
7	Centro Hípico - Coutada	15 Eucaliptos (Adultos)
8	Parque de Campismo Foz de Alge	25 Eucaliptos (Adultos)

Para alienação dos lotes de material lenhoso descritos, propõe-se realizar um procedimento de hasta pública com entrega de propostas em carta fechada até às 16 horas do dia 13 de novembro de 2019, propondo-se a respetiva divulgação ser realizada nos órgãos de comunicação social regional escrita, editais e na página oficial do Município de Figueiró dos Vinhos, realizando-se a abertura das propostas na reunião de Câmara a realizar nesse mesmo dia 13 de novembro, pelas 17 horas e 30 minutos. _____

O processo apresentado, é o que permite maior concorrência e, eventualmente, preços de venda mais elevados.

Com fundamento no exposto, _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere sobre as seguintes matérias: _____

1. Apreciar e aprovar os lotes propostos; _____
2. Aprovar a realização de hasta pública para alienação de material lenhoso conforme relação anexa – Anexo 1;
3. Aprovar as condições de venda definidas em anexo – Anexo 2;
4. Constituir a comissão de hasta pública, que poderá ser composta pelos membros do executivo presente na reunião de Câmara de 13 de novembro;
5. Publicitar o procedimento de hasta pública em jornais de expansão regional, na página oficial internet do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme modelo anexo 3. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Anexo 1

LOTE	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADES
1	Ex-EN n.º 350 - Colmeal	1 Pinheiro (Adulto)
2	Mata Municipal do Cabeço do Peão	45 Pinheiros (Adultos)
3	Mata Municipal do Cabeço do Peão	75 Eucaliptos (Adultos)
4	Mata Municipal do Cabeço do Peão	5 Pinheiros - Corte Seletivo
5	Mata Municipal do Cabeço do Peão	7 Pinheiros - Corte Seletivo
6	Mata Municipal do Cabeço do Peão	16 Pinheiros - Corte Seletivo
7	Centro Hípico - Coutada	15 Eucaliptos (Adultos)
8	Parque de Campismo Foz de Alge	25 Eucaliptos (Adultos)

ANEXO 2**CONDIÇÕES DE VENDA E DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS****1. Objeto** _____

É objeto do presente procedimento a alienação em sistema de hasta pública de material lenhoso propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

2. Localização das zonas a intervir _____

O material lenhoso objeto do presente procedimento, situa-se nas zonas descritas no anexo 1, encontrando-se devidamente identificado em conformidade com os lotes a que respeitam. _____

3. Hasta pública _____

3.1. A alienação será realizada em hasta pública, devendo as propostas ser entregues em envelope fechado até às 16 horas do dia 13 de novembro de 2019 no Serviço de Património, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito "Proposta para alienação de material lenhoso em hasta pública – processo 03HP19". _____

3.2. A abertura de propostas e respetiva alienação dos bens, decorrerá no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, em reunião de Câmara a realizar pelas 17.30 horas do dia 13 e novembro de 2019 e adjudicadas, aos proponentes que oferecerem o valor mais elevado por lote. _____

3.3. No caso de se verificar igualdade no valor proposto por lote, será adjudicada a proposta, cuja data de entrada e registo nos serviços administrativos seja anterior às demais. Caso se verifique que o critério anterior não é elucidativo, proceder-se-á a sorteio de entre propostas registadas, nessas condições, nesse lote. ____

3.4. Finda a abertura de propostas será elaborado o respetivo auto de venda, em duplicado, com identificação

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

do adquirente, sendo-lhe entregue um exemplar, o qual constituirá o documento necessário ao pagamento referido no § 5. _____

3.5. O Município de Figueiró dos Vinhos, reserva-se o direito de não adjudicar qualquer dos lotes, sempre que motivos objetivos permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do município. _____

3.6. Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública. _____

4. Execução dos trabalhos _____

4.1. O início dos trabalhos de corte, deverá ser previamente comunicado ao Município de Figueiró dos Vinhos e deverão estar concluídos num prazo máximo de 30 dias. _____

4.2. A execução de todos os trabalhos decorrerá sob monitorização de um funcionário designado pelo Município de Figueiró dos Vinhos. _____

4.3. São da responsabilidade do arrematante, a salvaguarda e segurança de pessoas e bens patrimoniais, todos e quaisquer prejuízos decorrentes das ações de corte, nomeadamente, rede vária, infraestruturas elétricas e telecomunicações. _____

4.4. É igualmente da responsabilidade do arrematante, a recolha de todos os materiais sobrantes provenientes do corte. _____

4.5. Nos lotes sujeitos a corte seletivo, o arrematante deverá respeitar as técnicas e boas práticas de abate, salvaguardando o vigor vegetativo do material lenhoso que irá ficar em povoamento. _____

4.6. A criação de eventuais carregadouros deverá ser previamente definida com a concordância do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

5. Pagamento _____

5.1. O pagamento será efetuado mediante fatura a emitir pelo Sector Financeiro, cujo horário de atendimento ao público é o seguinte: 9:00 - 16:30. _____

5.2. Os adjudicatários dos lotes procedem ao pagamento dos montantes correspondentes aos valores das propostas, através de cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Figueiró dos Vinhos ou por transferência eletrónica IBAN Crédito Agrícola – PT50004533304009504479173, nos 10 dias úteis seguintes à abertura de propostas (até dia 27 de novembro), prazo findo o qual, perderá qualquer direito sobre os bens.

5.3. O arrematante deverá indicar uma forma de contacto para resolução de quaisquer questões emergentes.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Auto de Arrematação

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA

Aos _____ dias do mês de ____ de dois mil e dezanove, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos e Edifício dos Paços do Município, decorreu o processo de hasta pública para alienação de material lenhoso, propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Em consequência do processo de licitação, verificou-se a arrematação do Lote n.º _____ ao Sr. (a) _____, pelo valor global arrematado de _____ euros.

Cumpridas as formalidades do ato e nada mais havendo a constar, o presidente da comissão de hasta pública deu por encerrado o procedimento, elaborando-se o presente auto, constituído por duas folhas, documento assinado pelos elementos da comissão presentes. _____

A comissão de hasta pública

Anexo 3

Edital n.º ____

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA _____

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS _____

Torna público que, na sua reunião ordinária de __ de __ de _____, deliberou proceder à alienação de material lenhoso em sistema de hasta pública, na sequência de levantamento realizado pelos serviços em diversos locais do concelho, conforme mapa anexo descritivo das quantidades e zonas a intervir. _____

A alienação será realizada de acordo com as respetivas condições de venda e de execução dos trabalhos, que estão disponíveis para consulta na página eletrónica do Município de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt ou na Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Património, nos Paços do Município, 3260 408 Figueiró dos Vinhos. _____

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 16 horas do dia 13 de novembro de 2019 no Setor de Património, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, 3260 408 Figueiró dos Vinhos e nele deverá estar inscrito “**PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO 03HP19**”.

A sessão de hasta pública decorrerá pelas 17.30 horas do dia 13 de novembro de 2019, no Salão Nobre do

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

Município de Figueiró dos Vinhos". _____

O Sr. Vereador, Eng.º Filipe Silva, pediu exclusão na presente hasta pública, pois não quer fazer parte da Comissão. Contudo questionou o tipo de material lenhoso em causa, queimado ou verde. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, aceitou o pedido do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva.

O Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, informou que o solicitado pelo Sr. Vereador da Coligação PSD/CDS, Eng.º Filipe Silva, encontra-se descrito na proposta de deliberação enviada, contudo referiu trata-se de material lenhoso seco e verde. Uns simplesmente porque se encontram secos ou queimados, outros porque se encontram a impedir a boa visibilidade do Posto de Vigia e operacionalidade do meio aéreo, na Helipista, isto no Cabeço do Peão. Junto ao Parque de Campismo da Foz de Alge, para cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, e perto do Centro Hípico, junto ao Bairro Municipal, para além de se serem árvores adultas e em fase de corte, também se encontram junto a um loteamento, portanto perto da via. Referiu ainda que será salvaguardado o acompanhamento, deste material lenhoso e quanto a novas plantações algumas já foram realizadas e a ideia será continuar. Foi ainda demonstrada disponibilidade, para acompanhamento do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, na visita ao local do referido material lenhoso a alienar. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 90/2019, aprovando os lotes propostos, bem como a realização de hasta pública para alienação de material lenhoso conforme relação anexa – Anexo 1 e as condições de venda definidas em anexo – Anexo 2. _____

Mais deliberou constituir a comissão de hasta pública, que será composta pelos membros do executivo presente na reunião de Câmara de 13 de novembro à exceção do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva. _____

Por último, deliberou publicitar o procedimento de hasta pública em jornais de expansão regional, na página oficial internet do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme modelo anexo 3. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO

SR. PRESIDENTE DATADO DE 20/09/2019: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 110/SF/2019 datada de 20/09/2019 no valor de 2.187,81 euros (dois mil cento e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos) deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 20/09/2019 relativo ao pagamento dos custos com os vencimentos do mês de agosto de 2019, no valor de 2.187,81 euros dois mil cento e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos). _____

5.2 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS COM DIVERSOS TRABALHADORES DO PROGRAMA MEDIDA-CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2019:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 109SF/2019, datada de 20/09/2019, no valor de 13.577,88 euros (treze mil quinhentos e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento”

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. _____

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos.

Figueiró dos Vinhos, 25 de setembro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 13 577,88 euros (treze mil quinhentos e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), relativo a despesas de funcionamento da delegação dos meses de maio, junho e julho de 2019. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.3 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO VISITA

DE ESTUDO – 1.º CEB: Relativamente a este assunto foi presente um pedido de comparticipação de verba para fazer face às despesas, aquando a visita de estudo do 1.º Ciclo do Ensino Básico, ao World of Discoveries e o Palácio de Cristal no Porto. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 985,96 euros (novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (N.º 20/2019)